

Lei Municipal 1094, de 09 de setembro de 2008.

EMENTA: Denomina de Yale Ruthele Bezerra a artéria pública situada na área urbana da cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO ALTINHO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de "**Rua YALE RUTHELE BEZERRA**", a artéria pública situada na área urbana desta Cidade, conhecida como 4ª Travessa José Antônio da Silva, localizada no Loteamento Novo Altinho, iniciando-se ao lado direito com o terreno pertencente ao Sr. José Jair Miranda e ao lado esquerdo com a casa comercial pertencente a Sra. Lúcia de Zé Meninho, terminando-se ao lado direito com o terreno pertencente ao Sr. Amauri Antônio da Silva, e ao lado esquerdo com o terreno pertencente ao Sr. João Bosco Bezerra.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva à denominação de que trata o Artigo 1º desta Lei e colocá-la em local visível na mencionada Rua.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 09 de setembro de 2008.



Edmilson de Barros Melo
Prefeito